



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 05/2013

Dispõe sobre prorrogação do prazo para recepção de pedidos de revalidação de diplomas de graduação obtidos em instituição estrangeira.

O Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a paralisação dos servidores técnico-administrativos desta Universidade, iniciada no dia 26 de agosto de 2013, prorrogar até o dia 06 (seis) de setembro de 2013, o prazo para recepção de pedidos de revalidação de diplomas de graduação emitidos por instituição estrangeira de ensino superior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conselho Acadêmico de Ensino, 28 de agosto de 2013.

Profª Celeste Maria Philigret Baptista
Presidente

Aprovada em 28.08.2013.